



Termos de Participação no Curso Master Class Anna Spiewak, de Técnicas Avançadas PMU,
07 a 09 de novembro/2020, no Hotel Mercure Guarulhos-SP

Realização:

SOS SOBRANCELHAS / MARIA CLARA SOUTO DE LUCENA / Instituto Bastidores Beauty

CNPJ: 20.903.799/0001-33 - **CPF:** 115.787.334-05

Av. Beberibe, 186 - Loja: 3 - 1º Andar Encruzilhada - CEP: 52.041-430 Recife PE

55 81 3091.5701 – 9.9786-6363 – 9.8880-3566

Organização: Ângela Maria Souto de Siqueira Campos – Master Trainer

www.bastidoresbeauty.com.br

A presente contratação foi realizada *on-line* por via de documentos eletrônicos, com validade jurídica de termo de participação/compromisso e contratos emanados por meio da rede mundial de computadores, mediante aceite, no preenchimento do cadastro/inscrição, parte integrante do referido termo de participação anexo e de sua livre opção, gravados no item:

"Li e aceito todos os termos de Participação", ou por meio físico da ficha de inscrição.

CONTRATADA: MARIA CLARA SOUTO DE LUCENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.903.799/0001-33 e CPF, sob o nº 115.787.334-05, cujo nome fantasia "SOS SOBRANCELHAS / Instituto Bastidores Beauty" sediada na

Av. Beberibe nº 186 - 1º andar - loja 03 - Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-430, neste ato representado conforme previsto no seu Contrato Social e por seu sócio-gerente, Ângela Maria Souto de Siqueira Campos, Brasileira, Casada, Esteticista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.950.980 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATANTE: Conforme dados da Inscrição *on-line*, via eletrônica e ou ficha de Inscrição Física da contratação, mediante aceite, no preenchimento do cadastro: "Li e aceito todos os termos de Participação", doravante denominado (a) simplesmente CONTRATANTE.

As Partes acima qualificadas, por livre e espontânea vontade, firmam o presente "Termos de Participação no Curso Master Class Anna Spiewak, de Técnicas Avançadas PMU" de 26 a 28 de setembro/2020, no Hotel Mercure Guarulhos Aeroporto- SP.

No período acima conforme programação divulgada, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas, tudo conforme o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 e o Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente instrumento particular tem como objeto a prestação de serviços educacionais em Curso Master Class Avançado de Anna Spiewak, organizado e realizado pela CONTRATADA de acordo com as opções de lotes, com datas, valores oferecidos, a ser realizados durante o curso acima em epigrafe, conforme as datas e horários especificados, na programação divulgada.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente termo de contratação depende da data dos lotes e do tipo de pacote contratado, nos termos do catálogo e programação

do site eletrônico e programação específica, propaganda vinculada ao evento, nas redes sociais.

Parágrafo Segundo: NÃO são objeto deste contrato quaisquer serviços relacionados a "transporte" e "hospedagem" que venham a ser necessários ao seu deslocamento, traslados e logística em razão do mencionado evento, através de seus contatos com as respectivas empresas que ofereçam tais serviços.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª: Os serviços citados na cláusula anterior serão prestados, no Hotel Mercure Guarulhos Aeroporto, Rua Barão de Mauá 450, Guarulhos – São Paulo - Brasil, sala Santorini (sujeito a modificação em função de número mínimo de turma a ser formada e em caso de mudança para outro local, antecipadamente emitiremos comunicado), nas salas e auditórios específicos informados, ministrados por *Anna Spiewak*, com tradução para o idioma português, de amplo renome e reconhecimento no mercado de micropigmentação internacional, indicada pela CONTRATADA, nos termos e datas expostos no site eletrônico da empresa realizadora ou propagandas nas redes sociais, podendo ser alterados as sequências das aulas, porém sem comprometer os conteúdos programáticos propostos, independentemente de qualquer aviso prévio, em caso de necessidade.

Parágrafo Primeiro: Os serviços relacionados aos cursos propriamente ditos correspondem aos conteúdos programáticos do curso, temáticas e aos treinamentos a elas relacionados, que estão incluídos no Master Class completo, não podendo serem em matérias isoladas; conforme a opção única da inscrição *on-line* ou da ficha de inscrição física devidamente assinalados, preenchidos e assinados, seja eletronicamente pelo aceite dos termos e ou fisicamente.

Cláusula 3ª: Em contraprestação aos serviços ora ajustados, fica estabelecido o pagamento pelo (a) **CONTRATANTE** dos valores correspondentes aos lotes, cujos variam de acordo com as datas limites assinalados no termo de participação contratado da sua inscrição, as formas de pagamentos assinaladas no termo de participação contratado, onde os dados, são indicados na sua Inscrição *on-line* e ou na ficha de inscrição física, se for o caso; ambos fazem parte integrante do presente termo de participação nas condições estabelecidas neste instrumento, no site eletrônico ou nas divulgações nas redes sociais, conforme abaixo:

INVESTIMENTO

Parágrafo Primeiro: Entrada do Master Class é de **30%**** do valor por lote, para quem optar em fazer o pagamento do curso de forma parcelada em depósitos bancários, mediante apresentação antecipada do comprovante de pagamento para anexar ao seu histórico de cadastro, necessários no credenciamento, nas opções a seguir:

DEPÓSITO BANCÁRIO

Banco Itaú

Maria Clara Souto de Lucena - CPF 115.787.334-05

Ag. 9249

C/C 27.399-7

Ou

Banco Santander

Arnon Hamilton L Araújo Filho - CPF 116.137.894-40

Ag. 3124

C/C 01.077.486-1

Os Depósito deverão ser identificados, digitalizados e enviados por e-mail como anexo para os e-mails: inscricao@bastidoresbeauty.com.br ou angelamsouto@yahoo.com.br, juntamente com a sua inscrição *on-line* ou ficha de inscrição física, preenchida por completo e devidamente, marcado com um "X": em

"Li e aceito todos os termos de Participação"

LOTES:

1º Lote - 31/07

Pagamento à vista R\$ 5.500,00 (Cinco Mil Reais e Quinhentos)
Depósito integral nas contas correntes, bancos e agências, conforme indicados acima.

Ou

Parcelado no Cartão R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) em **até 10 X**

Sobre saldo devedor descontado a entrada de **30%** correspondente e proporcional ao Lote de sua opção com base na data de depósito.

2º Lote - 28/08

Pagamento à vista R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

Ou

Parcelado no Cartão R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), em **até 10 X**

Sobre saldo devedor descontado a entrada de **30%** correspondente e proporcional ao Lote de sua opção com base na data de depósito.

3º Lote - 30/09

Pagamento à vista R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Ou

Parcelado no Cartão: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) em **até 10 X**

Sobre saldo devedor descontado a entrada de **30%** correspondente e proporcional ao Lote de sua opção com base na data de depósito

4º Lote - 30/10

Pagamento à vista R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)

Ou

Parcelado no Cartão R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) em **até 10 X**

Sobre saldo devedor descontado a entrada de **30%** correspondente e proporcional ao lote de sua opção com base na data de depósito.

Importante:

- 1- **Após 01/11**, se houver disponibilidade de vagas, somente serão aceitas inscrições à vista.
- 2- Para **efetivação de credenciamento** junto a sua inscrição deverá constar todos os comprovantes de pagamentos realizados e quitados, é importante traze-los consigo para recepção do credenciamento.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª:

O prazo de vigência deste instrumento inicia-se na data gravada no alto do formulário e quando do seu aceite e concordância com os termos de participação/contrato, seja via eletrônica on-line ou física conforme preenchimento da sua inscrição e recebida ou entregue a **CONTRATANTE**, que conforme a lei, se encontra arquivado em meio seguro, cuja anuência dar-se por dispositivos que proporcionam suporte legal à validade dos acordos, termos de participação e contratos celebrados eletronicamente e ou por meio físico com o devido amparo legal e admitidos como meios de prova lícitos, consubstanciando-se tão-somente numa forma probatória não especificamente elencada no *Código de Processo Civil*, mas amparada por seu *artigo 332* e sua vigência e estende-se até o dia do início do curso, objeto desse presente termo/contrato de serviço, quando uma vez finalizados os cursos em questão ou até o dia em que se efetivar o pagamento da última parcela do pagamento estabelecido a teor do disposto na Cláusula anterior.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 5ª:

A **CONTRATADA** se obriga a ministrar os cursos e treinamentos específico objeto desse instrumento, mediante opções na aquisição de sua inscrição individual no lote optado na data registrada, durante os dias indicados na programação e na Cláusula Primeira alhures e conforme as opções preenchidas em sua inscrição com suas opções devidamente marcada e através da profissional *Anna Spiewak*, indicada no site eletrônico ou a propaganda específica.

Cláusula 6ª:

O (A) **CONTRATANTE**, ou seu (s) sucessor (es) a qualquer título se obriga (m) a pagar a contraprestação pactuada, conforme exposto na Cláusula terceira acima nos termos e condições especificados na sua "Inscrição on-line" e ou fisicamente na sua Ficha de inscrição, bem como se obrigado ao envio dos comprovantes de pagamentos à **CONTRATADA**, que será anexada ao seu cadastro.

DA SUBSTITUIÇÃO DA PARTE CONTRATANTE

Cláusula 7ª:

A substituição do (a) **CONTRATANTE** por outra pessoa distinta da que firmou o presente termo de participação para participar do curso, de suas opções de pagamentos ou ainda, a alteração de quaisquer dados cadastrais, fica condicionada à solicitação da substituição/alteração à **CONTRATADA**, por meio de e-mail com solicitação específica e ou carta registrada, ambos com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de início do curso, bem como se sujeita a aceitação e à autorização expressa da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto no caput desta cláusula, o (a) **CONTRATANTE** que solicitar e pleitear a substituição/alteração do participante ficará sujeito (a) ao pagamento de eventual diferença de tarifa em vigor à época da substituição/alteração, de lotes e tabelas de preços que variam com a proximidade dos mesmos, caso existam pendências a serem quitadas, regularizar o histórico do inicialmente acordado na inscrição original.

Parágrafo Segundo: Caso a solicitação de substituição seja efetivada pelo pagador da reserva a autorização da **CONTRATADA** ficará condicionada à anuência expressa do participante que será substituído.

Ao realizar a inscrição para a participação no Master Class de Técnicas Avançadas de Anna Spiewak.

DA ACEITAÇÃO DO TERMOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Cláusula 8ª:

Para participar você concorda com os seguintes termos de participação:

Credenciais e pagamento de inscrições: Somente inscrições com o pagamento autorizado e finalizado por completo terão as credenciais liberadas para retirada e participação no evento. As compras de inscrições no dia e local do evento serão efetuadas somente através de pagamento à vista em dinheiro ou débito e estão sujeitas a disponibilidade de vagas que são limitadas e planejadas antecipadamente.

Formas de pagamento das inscrições: Os pagamentos das inscrições podem ser efetuados, vide **Cláusula 3ª**, conforme Primeiro, por cartão de crédito ou on-line através do Mercado Pago, ou na rede bancária autorizada conforme acima.

Acesso ao evento: A inscrição dará ao participante o direito de acessar a área de realização do evento, bem como assistir a todos os cursos disponíveis na grade de programação. O inscrito receberá no primeiro dia do evento, uma credencial de acesso.

Somente participantes com credenciais válidas e emitidas por a organização do evento serão permitidos dentro das áreas de realização do evento.

Obrigatoriedade de documento de identificação: É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para a retirada das credenciais. A credencial só será entregue para a pessoa que se identificar com a apresentação de um documento pessoal com foto, se for o indivíduo para o qual a credencial foi emitida. Não será permitida a entrega de credencias a terceiros.

Obrigatoriedade das credenciais: É obrigatório que todos os participantes do Master Class de Anna Spiewak utilizem suas credenciais por toda a duração do evento, de forma que elas estejam visíveis e legíveis em todos os momentos.

Compartilhamento de credenciais: A credencial é pessoal e individual, não sendo permitido o compartilhamento de credenciais. É proibido para as pessoas inscritas no evento compartilharem a credencial com outras pessoas.

Substituição de credenciais: Não será realizada a substituição de credenciais. A realização do Master Class Anna Spiewak, não se responsabiliza pela substituição de qualquer credencial danificada, perdida ou roubada.

Traz para Sala de aulas: Os alunos devem trazer os seguintes materiais de seu uso pessoal:

- Dermógrafo bivolt (sala com 220 volts padrão), e ou trazer seu transformador, cabos, adaptadores, cabecais, ponteiros, correspondentes a sua marca de equipamento, e ou conjunto easy click;
- Agulhas de 1 ponta 0,25 e 1 ponta 0,30 mm (idem easy ckick);

Será disponibilizado, luvas, máscaras, aventais descartáveis, papéis, lenços umedecidos, batoques e pigmentos.

Todos os alunos deverão estar de roupa preta nos 3 dias de curso.

Doenças contagiosas: A organização do evento, pede que você utilize o bom senso em relação ao quadro de sua saúde geral quando participar de um evento e curso Master Class, seguindo as orientações da OMS. Por respeito aos outros participantes, por favor, não participe caso você possua qualquer doença causada por vírus, fungos, bactérias ou parasitas, que possa ser transmitida por contato com o próximo, tal como estar presente em qualquer ambiente do evento. No caso de um problema de saúde, deve ser informado à equipe de suporte, que analisaremos com descrição e sigilo a situação, gravidade, caso à caso, consequências e sua eventual desistência e descredenciamento.

DA RESCISÃO - POLÍTICA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Cláusula 9ª:

Transferência e cancelamento de inscrições:

Entrar em contato com a organização através do e-mail inscricao@bastidoresbeauty.com.br ou angelamsouto@yahoo.com.br

As transferências e cancelamentos só poderão ser solicitados até **23 de outubro de 2020**.

Se uma pessoa inscrita não puder comparecer ao evento, vide também regras na **Cláusula 7ª** e as condições abaixo mediante as regras acima específicas. No caso de cancelamento da inscrição por parte do inscrito, a organização do evento fará a devolução do valor pago pela inscrição, conforme as regras abaixo, sem correção monetária e descontadas todas as taxas, tarifas e impostos pagos pela organização as operadoras de cartão de crédito e ou outros, referentes à inscrição em questão. No caso de o comprador das inscrições ser uma empresa, também serão descontados impostos gerados e retidos pela organização – conforme política financeira adotada em todo o Brasil. A devolução desses impostos deve ser solicitada pelo comprador aos órgãos responsáveis, conforme a *Lei 13.137/2015 de 19/06/2015*.

Cancelamento de inscrição: É permitido o cancelamento da inscrição, desde que a CONTRATADA seja comunicada, por meio de e-mail, com confirmação de recebimento, a solicitação específica e ou carta registrada, ambos com antecedência máxima e deverá obedecer à seguinte **Política de Reembolso**:

O presente termo de participação/contrato poderá ser rescindido pelo (a) CONTRATANTE, sem qualquer ônus, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, conforme determina o código de defesa do consumidor a partir da contratação com base na data da sua inscrição on-line ou da ficha de inscrição física, enviada e guardadas em local seguro, com o aceite dos termos de participação que deram base para a geração e consequente emissão do presente termo de participação/contrato, após esse período, qualquer valor referente a sinal e ou pré pagamento não será devolvido, e ou seguirá as seguintes cláusulas e restrições:.

Cláusula 10ª:

Passado o prazo previsto na Cláusula acima, caso o (a) CONTRATANTE informar a CONTRATADA da sua vontade de rescindir unilateralmente este termo de participação/ contrato, haverá a incidência de multa calculada sobre o valor total do curso: incidente à base de: **Da Desistência até 60 dias da data**

- 70% (setenta por cento)** sobre o valor do curso, caso o cancelamento seja em até **60 (sessenta) dias antes do curso**;

Para cancelamentos com até 60 dias de antecedência da data do evento será cobrado 70% do valor total referente a todos os gastos estimados no termo de participação/contrato (lotes e data da efetivação da inscrição). **Da Desistência até 90 dias da data**

Cláusula 11ª:

- 80% (oitenta por cento)** sobre o valor do curso, caso o cancelamento seja em até **90 (noventa) dias antes do curso**;

Para cancelamentos com até 90 dias de antecedência da data do evento será cobrado 80% do valor total referente a todos os gastos estimados no termo de participação/contrato (lotes e data da efetivação da inscrição). **Desistência faltando menos que 20 dias para a data**

Cláusula 12ª:

- 100% (cem por cento)** sobre o valor do curso, caso o cancelamento seja em até **20 (vinte) dias antes do curso**;

Para cancelamentos com até 20 dias de antecedência da data do evento será cobrado 100% do valor total referente a todos os gastos estimados no termo de participação/contrato (lotes e data da efetivação da inscrição).

Não haverá mais possibilidade de rescindir o presente termo de participação/contrato, por despesas assumidas e ônus assumidos pela CONTRATANTE e não poderá ressarcido, ficando **100%** do curso/lote/pacote, retido não haverá qualquer direito a restituição das parcelas vencidas e pagas ou sustação de parcelas de pagamentos, vencidas a vencer no caso de parcelamento em cartão de crédito, a título compensatório e ou ainda;

Não comparecimento ao evento curso (no show)

Cláusula 13ª:

- 100% (cem por cento)** sobre o valor do curso, caso o cancelamento seja por não comparecimento- no show no dia do início do curso;

O (a) CONTRATANTE não comparecer ao evento curso **(no show)**, não haverá também qualquer direito a restituição das parcelas vencidas e pagas ou sustação de parcelas de pagamentos, vencidas a vencer no caso de parcelamento em cartão de crédito.

A organização não reembolsará valores referentes à ausência do aluno no local/horário do curso. Mesmo que por motivo justo, não será realizado o reembolso.

Parágrafo Primeiro: Uma vez solicitado o cancelamento da inscrição ou reserva e a rescisão do contrato, será efetivado o estorno dos valores já pagos, com regras acima descritas nas mesmas condições e prazos de pagamento que fora contratada descontadas os valores dos juros que incidem sobre opções de cartões de créditos

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer custos advindos do cancelamento da inscrição ou reserva, seja do curso, parte terrestre, parte aérea e hospedagens, por vontade unilateral do (a) CONTRATANTE, exceto pela restituição do valor já pagos, como as regras acima, hora objeto desse contrato, quando for o caso, descontada a multa acima descrita, nos exatos termos destas cláusulas e seus parágrafos.

Cláusula 14ª: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATADA, independentemente de notificação ou aviso prévio, se:

- O pagamento estabelecido, por qualquer meio, não for adimplido no prazo e nas condições pactuados, conforme informado no presente termos de participação/contrato, no site eletrônico, propagandas nas redes sociais e mensagens via correios eletrônico, devidamente arquivadas e anexadas;
- Em razão de erro, falsidade, insuficiência de dados e informações do (a) CONTRATANTE e/ou dos demais itens aqui dispostos;
- Ausência de preenchimento completo, dos dados da Inscrição on-line, e ou da ficha de inscrição física, cujo aceite é sua assinatura e concordância dos termos e parte integrante deste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª: As reservas, inscrições, feitas pelo (a) CONTRATANTE mediante o aceite, que caracteriza a assinatura eletrônica, que indica sua equivalência digital, permitem que documentos virtuais também possam guardar uma identificação positiva de autoria, uma vez que o mesmo está seguro e protegido contra modificações posteriores do presente termo de participação/contrato e o preenchimento completo, dados da inscrição on-line, e ou da ficha de inscrição física recepcionadas, serão efetivadas:

- Com o pagamento integral estabelecido, seja via rede bancária, ou em cartões de crédito, após autorização da operadora e efetivo crédito na conta corrente da contratada, durante todo período acordado, sem contestações, abertura de pesquisa posteriores ao curso/evento e ou pleitear estornos indevidos;
- A inscrição on-line, e ou da ficha de inscrição física, deverá recepcionada eletronicamente ou ser enviada à CONTRATADA preenchida, assinada e digitalizada, cujo dados é parte integrante instrumento.

Fotografias e vídeos:

De você: durante todo o evento, você verá fotógrafos e a equipe de filmagem registrando e documentando o Master Class. É possível que você apareça em algumas dessas fotos ou vídeos, que serão usados para marketing futuro. Nós também encorajamos os participantes a compartilhar suas experiências com a conferência utilizando suas próprias fotos em mídias sociais. Se você tiver qualquer tipo de preocupação, por favor, fale diretamente da nossa equipe.

Desejando você pode tirar suas próprias fotografias durante o Master Class e compartilhar nas mídias sociais. Entretanto, por razões de leis de direitos autorais, você não pode filmar demonstrações, sessões, laboratórios e compartilhar os vídeos, independentemente de o vídeo ser compartilhado online, off-line, ao vivo ou arquivado. Participantes que violarem essa política podem ser gentilmente avisados a interromperem a seção. Qualquer dúvida consulte nossa equipe de suporte.

Cláusula 16ª: O (A) CONTRATANTE declara, desde já, que concede gratuitamente à CONTRATADA, o direito exclusivo, válido em todo o mundo, de uso de imagem com finalidade marketing digital, através de veiculação em fotografias, vídeos, áudios e quaisquer outros formatos de gravações audiovisuais, com o fito de divulgação, promoção e publicidade dos cursos, de qualquer natureza (incluindo o direito de edição, combinado com outros materiais ou de criação de quaisquer materiais derivados destes, para fins de publicidade, promoções, treinamentos ou quaisquer outros produtos oferecidos pela CONTRATADA, inclusive mídia eletrônica.

Cláusula 17ª: O (A) CONTRATANTE concorda que nenhum dos registros de conteúdos programáticos, apostilhas, seus desenhos, áudios ou vídeos, fotografias, equipamentos ou afins, de qualquer natureza de propriedade intelectual, protegidos pelo direito autoral e privado do curso e ainda de outros alunos colegas de turma ou participantes do que estejam no evento ou que façam referência ao mesmo, poderão ser utilizados para fins comerciais, em nenhum meio de difusão, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA, onde citar a fonte, é no mínimo prática atenuante e ética, conforme as boas práticas aconselham e indicam.

Cláusula 18ª: O (A) CONTRATANTE concorda que todos os direitos, títulos e interesses dele decorrentes, inclusive os direitos autorais válidos em todo o mundo, pertencem exclusivamente à CONTRATADA, que está sendo livre de quaisquer ônus por isso, nada podendo o (a) CONTRATANTE disso reclamar nem discutir.

Cláusula 19ª: A eventual tolerância de quaisquer das partes em relação à inexecução do presente termo de participação/contrato, a qualquer tempo, consistirá em mera liberalidade, não implicando, de nenhum modo, desistência ou renúncia, nem novação, em exigir o cumprimento das disposições contratualmente pactuadas.

Cláusula 20ª: Fica estabelecido que a declaração de nulidade ou a inexecução de uma ou algumas das disposições deste termo de participação/contrato não afetará as demais, que permanecerão incólumes, válidas e eficazes.

Perdas, roubos e danos

Cláusula 21ª: A organização do curso Master Class de Técnicas Avançadas de Anna Spiewak, não podem ser considerados responsáveis por perdas, roubos ou danos de qualquer tipo durante o curso/evento, por itens deixados em qualquer das dependências do evento, mesas, itens pessoais deixados em salas ou malas, casacos e jaquetas deixados no maleiro. Entretanto, se você perdeu algum item, cheque com o nosso staff para verificar se ele foi devolvido.

DO FORO

Cláusula 22ª:

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE, domicílio do (a) CONTRANTE para resolução de eventuais controvérsias acerca da execução do presente termo de participação/contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento particular eletronicamente ou fisicamente, tendo sua vigência automática, por recepção da inscrição on-line, e ou da ficha de inscrição física, recebida e devidamente arquivada em local seguro, fazendo parte desse contrato e firmado o presente termo.

[Assinatura firmada em documentos eletrônicos \(*\)](#)

Conforme endosso de concordância, com amparo legal, Lei CPC art. 332 do, artigos: 129; 1.085 e 1.086 Códigos Civis.